



Prefeitura Municipal de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL**



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023.

“Aditamento de Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de São Sebastião, por meio da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social** e a Organização da Sociedade Civil **LAR VICENTINO**, para os fins que especifica.”

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, com sede à Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião / SP, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.482.832/0001-92, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Sr. Prefeito REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, portador do RG nº 460740210 e CPF nº 36947981883, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro LAR VICENTINO, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.610.593/0001-04 e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Gunji Kajiya, nº 350, Portal da Olaria, São Sebastião-SP neste ato representada pela sua Presidenta, senhora Sandra Tavares dos Santos Luporini, portadora da cédula de identidade RG nº 12.739.583-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 017.938.568-26, doravante denominada **PROPONENTE**, com fundamento no que dispõe a Lei nº 13.019/14, Lei nº 13.204/15, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 017149/2022, resolvem firmar o Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2023, com recursos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Termo Aditivo tem como objeto:

Prorrogação da Vigência em complemento à **Cláusula Quinta** do Termo de Colaboração nº 002/2023;

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 - Centro - CEP 11.608-114 - São Sebastião/SP

Tel.: (12) 3892-4677 – sedes@saosebastiao.sp.gov.br

“Fiscalize o seu município” – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

M. Rago



Prefeitura Municipal de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL



Parágrafo único: Os recursos disponibilizados em razão do presente Termo Aditivo deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho acostado, proposto pela entidade, sendo o documento parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 – O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.121.985,52 (Dois milhões, cento e vinte e um mil, noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para execução das atividades previstas no plano de trabalho do parágrafo anterior, dotação orçamentária 02.04.02 0824140 102.331000 3.3.50.39.01.02.00, Despesa 11804 – FONTE 1, sendo que a CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução:

Parcela	Data	Condição
01 (fev/25)	Até 10 dias após a assinatura do Termo	
02 (mar/25)	Até 10 dias após a prestação da 1ª parcela.	
03 (abr/25)	Até 10 dias após a prestação da 2ª parcela.	Mediante aprovação da prestação de contas da 1ª parcela
04 (mai/25)	Até 10 dias após a prestação da 3ª parcela.	Mediante aprovação da prestação de contas da 2ª parcela
05 (jun/25)	Até 10 dias após a prestação da 4ª parcela.	Mediante aprovação da prestação de contas da 3ª parcela
06 (jul/25)	Até 10 dias após a prestação da 5ª parcela.	Mediante aprovação da prestação de contas da 4ª

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 - Centro – CEP 11.608-114 - São Sebastião/SP

Tel.: (12) 3892-4677 – sedes@saosebastiao.sp.gov.br

“Fiscalize o seu município” – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL



		parcela
07 (ago/25)	Até 10 dias após a prestação da 6ª parcela.	Mediante aprovação da prestação de contas da 5ª parcela
08 (set/25)	Até 10 dias após a prestação da 7ª parcela.	Mediante aprovação da prestação de contas da 6ª parcela
09 (out/25)	Até 10 dias após a prestação da 8ª parcela.	Mediante aprovação da prestação de contas da 7ª parcela
10 (nov/25)	Até 10 dias após a prestação da 9ª parcela.	Mediante aprovação da prestação de contas da 8ª parcela
11 (dez/25)	Até 10 dias após a prestação da 10ª parcela.	Mediante aprovação da prestação de contas da 9ª parcela
12 (jan/26)	Até 10 dias após a prestação da 11ª parcela.	Mediante aprovação da prestação de contas da 10ª parcela

2.2 – O valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) da fonte 02, com recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, nos termos do Processo DRADS, dotação orçamentária 02.04.02 3.3.50.39.01.02.00, despesa 11805.

Parágrafo único: O valor indicado nos itens 2.2 depende da disponibilidade financeira do respectivos ente federado competente para que seja efetuado o repasse.

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 - Centro – CEP 11.608-114 - São Sebastião/SP

Tel.: (12) 3892-4677 – sedes@saosebastiao.sp.gov.br

"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br


H. Rego



Prefeitura Municipal de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL



2.3 - As partes reconhecem que em caso de necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de responsabilidade fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

2.3 – Não há contrapartida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – Fica fixado o início do presente termo aditivo em 01/02/2025 com vigência até 31/01/2026;

3.2 - A CONCEDENTE poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente termo, com denúncia com prazo de mínimo de trinta dias para a sua resolução, caso a Administração Pública abra edital de Chamamento Público;

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – Ab rogadas as disposições em contrário, ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 002/2023, sendo este Termo Aditivo parte integrante do principal;

E por estarem certos e ajustados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo de Colaboração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam este instrumento, para que produza os seus efeitos legais.

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 - Centro – CEP 11.608-114 - São Sebastião/SP

Tel.: (12) 3892-4677 – sedes@saosebastiao.sp.gov.br

"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

H. Rago



Prefeitura Municipal de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL




REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito


Sandra Tavares dos Santos Luporini
Presidente
"LAR VICENTINO"

Testemunhas:

1- Joyce E. Franco
RG: 39.848.833-2
CPF: 425.949.348-37

2- Henrique E. H. do Rêgo
RG: 48.788.201-5
CPF: 428.708.148-01



Prefeitura Municipal de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL



ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de São Sebastião
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: LAR VICENTINO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023
OBJETO: Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento
Institucional para idosos a partir de 60 anos de idade.
ADVOGADO/OAB: (*) Franklin Vinicius Alves Silva, OAB/SP nº 279.269.
E-MAIL DO ADVOGADO: pf2018@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Sebastião, 21 de Janeiro de 2025.

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 - Centro - CEP 11.608-114 - São Sebastião/SP

Tel.: (12) 3892-4677 – sedes@saosebastiao.sp.gov.br

“Fiscalize o seu município” – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL



GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Elias Rodrigues de Jesus

Cargo: Secretário

CPF: 235710520 RG: 17297312878

Data de Nascimento: 27/10/1973

Endereço residencial completo: Rua Onofre Santos, 515 - Topolândia

E-mail institucional: sedes@saosebastiao.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone: 12 98146-0925

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Reinaldo Alves Moreira Filho

Cargo: Prefeito

CPF: 369.479.818-83 RG: 46.074.021-0

Data de Nascimento: 05/12/1988

Endereço residencial completo: Rod. Manoel Hipólito do Rego 2593 cep: 11604710

E-mail institucional: gabinete@saosebastiao.sp.gov.br

E-mail pessoal: reinaldo_amf@hotmail.com

Telefone(s): (12)98886-8981

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Sandra Tavares dos Santos Luporini

Cargo: Presidente

CPF: 017.938.568-26 RG: 12.739.583-0 SSP/SP

Data de Nascimento: 26 / 03 / 1960

Endereço residencial completo: Av. Vereador Antônio Borges, nº 703, casa 01, Bairro Varadouro, São Sebastião – SP.

E-mail institucional: larvicentinoss@terra.com.br

E-mail pessoal: sandra.luporini@hotmail.com

Telefone(s): (12) 3892-54-23 / (12) 99147-6435

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1913 – 06 de fevereiro de 2025

em vigor. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá o prosseguimento do procedimento de Justificação de Posse, estando a disposição para consulta na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

São Sebastião, 06 de fevereiro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião

Termo de Homologação e Aducação

O Presidente do São Sebastião PREV no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento administrativo do Chamamento Público nº 001/2024 em referência para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo nº 78/2024, ADJUDICANDO seu objeto a empresa Konec Sociedade de Crédito S.A. - CNPJ 50.626.276/0001-58
São Sebastião, 05 de fevereiro de 2025
Daniel Cesar Augusto
Presidente do São Sebastião PREV

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17149/2022

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 31/07/2014 – ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204/2015.

PARCERIA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E O LAR VICENTINO OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ Nº 03.610.593/0001-04. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOULHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE.

VALOR TOTAL: FONTE 1: R\$ 2.121.985,52 (DOIS MILHÕES, CENTO E VINTE E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS REAIS) E FONTE 2: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 1 DE FEVEREIRO DE 2025 À 31 DE JANEIRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 27 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SÃO SEBASTIÃO, 05 DE FEVEREIRO DE 2025
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, de 26 DE JANEIRO DE 2024, bem como o edital de Homologação Parcial e Classificação Definitiva, de 20 DE MAIO DE 2024, publicados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e Instituto Avanço São Paulo;

RESOLVE:

1 - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) para o(s) emprego(s) público(s), a ser(em) lotado(s) na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme relação a seguir:

CARGO	CLASSIF. Nº	INSCRIÇÃO	NOME
Odontólogo	9	677	Renata Cavalcante Ruiz
Técnico em Enfermagem	12	394	Marian Yukie Oda
Técnico em Enfermagem	13	4697	Eliângela Menezes dos Santos
Técnico em Enfermagem	14	3615	Elaine Cristina De Jesus
Técnico em Enfermagem	15	1877	Ines Sousa Muniz dos Santos

2 - O(s) candidato(s) convocado(s) neste ato deverá(ão) comparecer no endereço: Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro, São Sebastião/SP, na terça-feira dia 11 de fevereiro de 2025 das 9h às 12h ou das 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos documentos listados a seguir:

- Curriculo atualizado
- Carteira de Identidade – RG, em cópia autenticada (não será aceito outro documento em substituição)
- Comprovante de Escolaridade, em cópia autenticada
- Comprovante de conclusão de Curso na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Comprovante de Título de Especialista na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Comprovante de Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Carteira de Identidade Profissional – Conselho de Classe, em cópia autenticada, quando o cargo assim exigir
- Certidão ou declaração de quitação da anuidade 2024, ou regularidade financeira, do conselho de classe, quando o cargo assim exigir (CREMESP, COREN, etc.)
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria requerida no Edital de Abertura, quando o cargo assim exigir
- Cópia CPF
- Cópia PIS/PASEP
- Cópia Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- Cópia Título de eleitor, Comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral
- Cópia Certidão de Nascimento, se solteiro ou Certidão de casamento, se casado, com a devida averbação se divorciado
- Cópia Cartão de vacinação do candidato
- Cópia Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos
- Cópia CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- Cópia Cartão de vacinação dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos
- Cópia Comprovante de residência com CEP emitido a, no máximo, 03 (três) meses, em nome do candidato
- 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupasTempo (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aaacweb/carrega-iframe>)
- Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário (<https://resaj.tjsp.jus.br/ico/abrirCadastro.do>)
- Cópia Cartão SUS
- Qualificação Cadastral e Social (<http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
- Comprovante de Conta Bancária Santander, em nome do candidato

3 - Em caso de não comparecimento por motivo de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

4 - O não comparecimento do candidato ou procurador devidamente habilitado no local, período e horário indicados, será considerado desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

5 - Apenas realizará os exames admissionais o candidato que estiver de posse do Encaminhamento para Realização de Exame Médico, que será fornecido no ato da entrega da documentação, pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

5.1 - O candidato convocado na condição de PcD – Pessoa com Deficiência deverá, para realizar os exames admissionais, apresentar Laudo Médico que ateste a deficiência deferida para inscrição e realização do respectivo concurso público.

6 - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender à presente convocação, dentro dos prazos determinados, será automaticamente ELIMINADO do concurso.

7 - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pelo Setor Jurídico da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 06 de fevereiro de 2025.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Edital nº 10/2025. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, torna público para conhecimento do interessado, que em 26/12/2024, foi requerido através do Protocolo Administrativo n. 2488/2024 por EDUARDO JOSE OTTEFANELLI, portador do RG nº 13.452.166-1-SP/SP e CPF/MF nº 069.679.129-10, e ARMANDINA DE JESUS MODESTO, portadora do RG nº 12.620.847-5-SP/SP e CPF/MF nº 054.029.108-04, o pagamento a vista de 10% (dez por cento) sobre o valor venal do terreno, abaixo descrito, referente a Justificação de Posse, conforme prevê §8º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 8405/2021, através do acordo ou transação em ação de usucapião em terras devolutas municipais, conforme prevê a Lei Municipal nº 2641/2021 e Decreto Municipal nº 8405/2021, considerando os elementos em andamento no protocolo administrativo 2488/2024, sobre o terreno situado na Alameda Camboriú, nº 47, bairro Toque Pequeno, Distrito de Maresias, neste Município de São Sebastião/SP, inscrição municipal nº 313.243.3226.0251.0000, que assim se descreve: Inicia-se no ponto 1, de coordenadas N=7.366.162,90 e E=445.487,37, situado no início da confluência da Alameda Camboriú, com a Alameda Torres. Do ponto 1 segue com o azimute 309º09'34", numa distância de 8,71m, confrontando com a Alameda Camboriú, até encontrar o ponto 2, de coordenadas N=7.366.168,40 e E=445.480,62; daí deflete à direita e segue com o azimute 44º47'45", numa distância de 44,09m, confrontando com o imóvel n.º 33 da Alameda Camboriú (inscrição municipal n.º 313.243.3226.0050.0000), até encontrar o ponto 3, de coordenadas N=7.366.199,69 e E=445.511,69; daí deflete à direita e segue com o azimute 136º10'34", numa distância de 13,46m, confrontando com o imóvel n.º 51 da Alameda Torres (inscrição municipal n.º 313.243.3226.0062.0000), até encontrar o ponto 4, de coordenadas N=7.366.189,98 e E=445.521,01; daí deflete à direita e segue com o azimute 226º44'23", numa distância de 3,25m, confrontando com a Alameda Torres, até encontrar o ponto 5, de coordenadas N=7.366.187,76 e E=445.518,64; daí deflete à direita e segue com o azimute 227º40'57", numa distância de 37,74m, confrontando com a Alameda Torres, até encontrar o ponto 6, de coordenadas N=7.366.162,35 e E=445.490,74; daí segue em curva com raio de 2,37m e desenvolvimento de 3,80m, confrontando com a confluência da Alameda Camboriú, com a Alameda Torres, até encontrar o ponto 1, início desta descrição, perfazendo a área de 538,17m². FAZ SABER que o terreno acima descrito está inserido na Gleba 94A, do 2º Perímetro de São Sebastião, de propriedade do Município de São Sebastião, conforme matrícula nº 46.691, do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião. Desta forma, os interessados em geral, especialmente confinantes, ocupantes e terceiros interessados, ficam identificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO fundamentada ao procedimento de Justificação de Posse, junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Cidade de Santos, nº 222, Via Amélia, São Sebastião, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, e-mail: reurb-e@saosebastiao.sp.gov.br, fone: (12) 3892.6568/3861.1913, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá o prosseguimento do procedimento de Justificação de Posse, estando a disposição para consulta na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

São Sebastião, 06 de fevereiro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião
Termo de Homologação e Aducação

O Presidente do São Sebastião PREV no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento administrativo do Chamamento Público nº 001/2024 em referência para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo nº 78/2024, ADJUDICANDO seu objeto a empresa BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ 00.746.948/0001-12

São Sebastião, 05 de fevereiro de 2025
Daniel Cesar Augusto
Presidente do São Sebastião PREV

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizada pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Data de disponibilização: 06/02/2025

Data de publicação: 07/02/2025

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.sp.gov.br/verificacao>

